



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 009/90-E

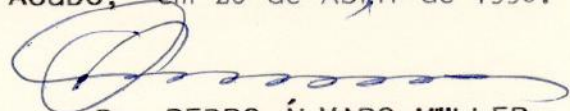
**FIXA REAJUSTE DOS VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES DA PREFEITURA
MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICI
PAL DE AGUDO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - É concedido reajuste de 20% nos vencimentos do Quadro Permanente de Cargos, Quadro de Empregos, Quadro de Pessoal Contratado, Auxiliares e Especialistas e Magistério Público Municipal da Prefeitura e do Quadro Permanente de Cargos da Câmara Municipal de Agudo, bem como nos vencimentos dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Agudo.
- Art. 2º - Passam a fazer parte integrante desta Lei, como Anexos I e II, as Tabelas de Valores das Referências Salariais, sendo:
- I - Tabela do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudo;
II - Tabela do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Agudo.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação/orçamentária própria da Lei de meios vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Abril de 1990, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 20 de Abril de 1990.


Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se


Bel. CLOVIS FERNANDO FICK
Sec. de Administração.





Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO 01

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL

A - QUADRO DE EMPREGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Valor Básico..... Cr\$ 5.526,51

B - QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO

	A	B	C	D
1 -	7.778,65.....	8.167,57.....	8.575,93.....	9.004,72.
2 -	13.912,27.....	14.607,88.....	15.338,26.....	16.105,17.

C - QUADRO PERMANENTE DE CARGOS

	A	B	C	D
1 -	7.778,65.....	8.167,57.....	8.575,93.....	9.004,72.
2 -	13.912,27.....	14.607,88.....	15.338,26.....	16.105,17.
3 -	16.339,36.....	17.156,32.....	18.014,13.....	18.914,84.
4 -	19.856,48.....	20.849,30.....	21.891,75.....	22.986,33.
5 -	24.133,22.....	25.339,87.....	26.606,85.....	27.937,18.

D - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC1	7.355,92	FG1	3.677,96.
CC2	10.498,88	FG2	5.249,44.
CC3	16.787,04	FG3	8.393,51.
CC4	25.184,32	FG4	12.592,16.
CC5	29.316,92	FG5	14.658,46.

E - QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO, AUXILIARES E ESPECIALISTAS

Referência Salarial

1	5.042,68.
2	5.625,30.
3	5.787,15.
4	6.482,34.
5	7.003,15.
6	7.778,65.
7	9.286,00.
8	12.278,91.
9	12.880,56.
10	16.005,85.
11	17.833,17.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
23/04/90

Registre-se e Publique-se

Bel. CLOVIS FERNANDO FICK
Sec. de Administração.-

Agudo, 20 de abril de 1990.-

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal.-



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO 02

A - QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

PADRÃO

	0	1	2	3
1	5.042,68	5.294,80	5.559,52	5.837,49 ...
2	7.778,65	8.167,57	8.575,93	9.004,72 ...
3	13.912,27	14.607,88	15.338,26	16.105,17 ...
4	19.856,48	20.849,30	21.891,75	22.986,33 ...

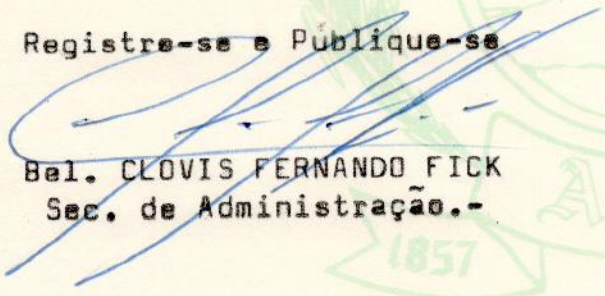
B - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC1	11.347,17	FG1	5.673,58
CC2	15.886,06	FG2	7.943,02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 20 de abril de 1990.-


Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se


Bel. CLOVIS FERNANDO FICK
Sec. de Administração.-





Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 009/90-E

Agudo, 20 de Abril de 1990.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Temos a satisfação de encaminhar a este egrégio Legislativo, o Projeto de Lei Nº 009/90, em que o Executivo tomou a iniciativa de dar um aumento de 20% (vinte por cento) a todo o quadro funcional do Município.

Devemos esclarecer que, era uma reivindicação dos funcionários/reconquistar a defasagem salarial proporcionada pela implantação do Plano Verão, em Janeiro de 1989, que por estudos feitos importava em 18%.

De outra forma, também achamos que é um engodo, dizer-se agora, que a inflação foi 0% (zero), com o que não concordamos.

Acreditamos que, com este aumento estamos recolocando os salários dos funcionários nos seus devidos lugares, e esperamos, Senhor Presidente e Senhores Vereadores que, esta Casa dê a maior atenção no aspecto humano da questão, e aprove em Regime de Urgência este Projeto para que tenhamos tempo hábil de confeccionar as folhas do mês de Abril.

Cordialmente


Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal.

